

3487

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Júnior com grau de Mestrado

(Contrato de Trabalho)

Projeto STeP3 - Gestão participativa dos mangais de Malanza e Praia das Conchas (Referência GFWA-2018-LG-02)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com o grau de Mestre, no âmbito do **Projeto STeP3 - Gestão participativa dos mangais de Malanza e Praia das Conchas**, GFWA-2018-LG-02, financiado pelo Critical Ecosystem Partnership Fund (CEPF), na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código do Trabalho e legislação complementar.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de Mestre¹ em Biologia e que satisfaçam ainda os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada em Ecologia;
- b) Carta de condução de veículos ligeiros;
- c) O candidato deverá ter ainda experiência em i) Experiência em trabalho de campo em sistemas salobros, preferencialmente em sistemas de mangal; ii) Experiência no uso de artes de pesca, passivas e activas, para amostragem de espécies ictíicas, incluindo estádios larvares; iii) Experiência na colheita e filtração de água para análise de pigmentos e nutrientes; iv) Experiência em amostragem e procedimentos laboratoriais com invertebrados; v) Experiência a trabalhar com a comunidade piscatória; vi) Experiência na análise de dados e utilização do software estatístico R; vii) Domínio da língua portuguesa e inglesa; viii) Robustez física indispensável ao exercício das funções da bolsa a que se candidata.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

II. Legislação aplicável

1. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro, na sua redação atual (CT);
2. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua versão atual (CPA).

III. Plano de trabalhos

O programa de trabalhos tem como objetivos:

Trabalho de campo em São Tomé e Príncipe que inclui amostragens para colheita de organismos (peixes, invertebrados e fitoplâncton) e recolha de parâmetros ambientais em sistemas de mangal; Dissecção de exemplares para recolha de amostras biológicas; Aplicação de inquéritos à comunidade piscatória; Recolha de material audiovisual; Construção de uma base de dados resultante das campanhas de amostragem; Tratamento estatístico dos dados; Produção de relatórios e artigos científicos resultantes dos trabalhos mencionados anteriormente, quer em língua portuguesa, quer em língua inglesa.

O plano de trabalho está incluído nas seguintes tarefas do projeto:

- A.2.1. – Estudo sobre o papel do mangal de Malanza na reprodução das espécies piscícolas da zona Sul;
- A.2.2. – Estudos complementares sobre a dinâmica e ecologia dos mangais ao longo de todo o ano, com especial incidência na época seca.

A.2.3. – Standardização dos nomes comuns das espécies que ocorrem nos mangais.

A.2.4. – Identificação dos níveis de sustentabilidade para os recursos a ser explorados no mangal.

A.2.5. – Estudo detalhado e recomendações, relativamente aos impactes da ponte da EN2 sobre a dinâmica do Mangal de Malanza e das pontes de Praia das Conchas e Praia Quinze na dinâmica do Mangal de Praia das Conchas.

A.4.2. – Estabelecimento de um plano de monitorização periódica da biodiversidade local.

IV. Composição do Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Pedro M. Félix
- 1º Vogal – Ana C. Brito
- 2º Vogal – Paula Chainho
- 1º Vogal Suplente – Ricardo Lima
- 2º Vogal Suplente – Filipe Ribeiro

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pela Unidade de Investigação MARE, e será realizado nas suas instalações do Campo Grande, Lisboa, Portugal.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, a tempo integral, tendo início previsto em 1 de Março de 2021, o qual durará até à execução do Plano de Trabalhos referido em III, o qual tem a duração previsível de 2 meses, não podendo exceder os limites previstos no CT.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal líquida a atribuir é de 975,34 €, a que acrescem subsídios de férias e de Natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 %.
3. São critérios de avaliação em mérito relativo:
 - a) *Curriculum Vitae* 70%;
 - b) Carta de Motivação 30%;
 - c) Entrevista, se considerada necessária pelo júri – 30% (**peso máximo 30% do total da avaliação**);
4. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a b) (adequar aos critérios definidos em 3.) do nº 3, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. A existir entrevista a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) a b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.



5. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação.
6. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
7. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
8. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
9. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
10. Com a notificação que se refere o nº9, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
11. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
12. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
13. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente na situação prevista no nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
2. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 26 de janeiro a 8 de fevereiro de 2021.
2. A candidatura e os documentos que a instruem podem ser apresentados em português.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fcencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. *Curriculum vitae* detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Documento com manifestação de interesse e em que seja claramente demonstrado que o candidato possui experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Cópias digitais de documentos comprovativos da habilitação solicitada em concurso e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - iv. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 25 de janeiro de 2021.